

Entendimento do Colegiado de Curso
sobre o Regulamento do TCC 2020 – Eng.^a da Computação

As principais modificações que o Colegiado promoveu no Regulamento de TCC foram:

- Possibilidade de aceitar **Publicação científica** na fase de Seminários de monografia (formalmente no 9º semestre);
- Possibilidade de aceitar **Relatório Técnico** (algo que o PPC já permitia, mas faltava a regulamentação) na fase de TCC (10º sem.);
- Possibilidade do **memorial** ser avaliado mediante um parecer (*offline*), sem a necessidade de uma banca de defesa síncrona;
- Somente é possível realizar a defesa de TCC (monografia ou relatório técnico) se o aluno tiver concluído, no mínimo, 80% da carga horária do curso;
- O orientador pode ser um prof. dos cursos de Eng.^a da Computação ou Eng.^a Elétrica; se for prof. substituto, deve haver um docente efetivo como coorientador para assumir, se necessário, após o encerramento de contrato do prof. substituto.

Atividade	Documento possível
Seminários de monografia	<ul style="list-style-type: none">• Memorial → Pode ser avaliado por defesa perante uma banca ou por parecer (<i>offline</i>); ou• Publicação científica
TCC	<ul style="list-style-type: none">• Monografia; ou• Relatório técnico <p>(em ambos casos, tem a defesa perante uma banca de avaliação)</p>

Aprovado em colegiado de curso de 15/07/2020